



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

JRC

Rev. 00 – Jan / 2021

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



ÍNDICE

Comunicado da Diretoria - **03**

Introdução - **04**

Responsabilidades - **05**

Conduta e Integridade Corporativa - **05**

Segurança do Trabalho - **07**

Relatórios Financeiros e Registros Contábeis - **08**

Critérios de Conduta nos Relacionamentos - **08**

Divulgação - **10**

Canais de Comunicação - **10**

Cumprimento do Código e Penalidade - **11**

Termo de Recebimento, Compromisso e Adesão - **12**

Comunicado da Diretoria

Na JRC, damos a máxima importância em atuar com honestidade, integridade e elevados padrões éticos.

Temos o compromisso de manter o mais alto nível de profissionalismo na condução de nossos negócios, por isso a diretriz da JRC é promover capacitação sólida em cada área de atuação e a aquisição contínua de novos conhecimentos

Este Código de Conduta foi elaborado para dar a todos um entendimento claro de nossa abordagem quanto aos padrões profissionais e éticos, além de assegurar que todos saibamos exatamente o que é esperado de nós individualmente e o papel que desempenhamos para ajudar a JRC a viver segundo estes padrões.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

As diretrizes contidas neste Código de Conduta visam reforçar e evidenciar os valores éticos da JRC e traduzem o nosso compromisso com a Ética. Assim, pretendemos assegurar uma postura empresarial íntegra, que julgamos mandatória para a criação de um ambiente de negócios saudável e uma sociedade mais justa.

1.2 Aplicabilidade

As disposições do presente código de conduta se aplicam a todos que de maneira direta ou indiretamente atuam na JRC, sejam eles diretores, colaboradores, prestadores de serviços, trainees, estagiários ou jovens aprendizes.

1.3 Missão

Prover mão de obra especializada e soluções inteligentes para o mercado de transporte ferroviário, oferecendo serviços com qualidade, segurança e pontualidade, que elevem a confiança de nossos clientes e passageiros.

1.4 Visão

Ser reconhecida nacional e internacionalmente pelo desenvolvimento de soluções inteligentes no segmento de transporte ferroviário e ser referencial no fornecimento de mão de obra especializada.

1.5 Valores

Inovação – manter-se atento as novas tecnologias que agreguem qualidade e segurança aos nossos projetos.

Ética e transparência – respeitar princípios morais e éticos, mantendo a transparência fiscal, social e trabalhista.

Responsabilidade e Segurança – ter uma conduta de comprometimento com as normas de segurança vigentes.

Cooperação – valorizar o desenvolvimento humano, a criatividade e o trabalho em equipe.

Pontualidade – buscar atender todos os compromissos dentro dos prazos estabelecidos.

Excelência – buscar a melhoria continua em todos os processos de atuação.

2. RESPONSABILIDADES

2.1 Dos Colaboradores da JRC

- Ler o Código de Conduta e Ética e assinar o termo de recebimento, adesão e compromisso no ato de sua contratação;
- Agir de forma ética e responsável, sem qualquer ação que prejudique a si próprio, a empresa ou a terceiros;
- Agir em concordância com o Código de Conduta e Ética e com a legislação vigente no país;
- Informar ao superior imediato qualquer ação que viole os dispostos neste código de conduta.

2.2 Do Diretor e Gerente da JRC

- Não tolerar ou compactuar com práticas antiéticas, discriminatórias ou de abuso de poder em qualquer instância da empresa ou nas relações com fornecedores e clientes;
- Divulgar e garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos pelo Código de Conduta e Ética;
- Incentivar o diálogo e a transparência nas relações empresariais.

3. CONDOTA E INTEGRIDADE CORPORATIVA

3.1 Cumprimento da lei

Todas as atividades desenvolvidas na JRC estão em conformidade com a legislação vigente no país e nas regiões em que atua, tais como:

- o pagamento de tributos e regulamentos aplicáveis a empresa em todos os níveis da administração pública (federal, estadual, municipal) bem como nas localidades onde atua;
- cumprimento da legislação trabalhista;
- reconhecimento de órgãos sindicais como representantes legítimos, não admitindo práticas de discriminação com colaboradores sindicalizados;

- respeito a propriedade intelectual de terceiros (direitos autorais, patentes e documentos originais), repudiando qualquer tipo de pirataria.

Todos os colaboradores, fornecedores e clientes da JRC também devem agir de acordo com a legislação aplicável.

3.2 Responsabilidade social

A JRC respeita os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, não admitindo quaisquer práticas que violem estes direitos. Desta forma, não é admissível de forma direta ou indireta o uso de mão de obra infantil, salvo mediante contratação de Menor Aprendiz (conforme legislação específica vigente), e não é permitido, sobre nenhuma hipótese, o trabalho análogo ao de escravo (incompatíveis com a dignidade humana, que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador). Tais proibições não se restringem as instalações da empresa, abarcando também fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

3.3 Responsabilidade ambiental

A JRC alinha-se a um desenvolvimento sustentável, com práticas que buscam não provocar danos ao Meio Ambiente, como a redução no uso de papéis e a possibilidade de prestação de serviços home office sempre que as atividades assim permitirem.

3.4 Igualdade e tratamento justo

A JRC trata de forma igualitária todos os seus colaboradores e repudia qualquer tipo de discriminação, seja em função de raça, cor, religião, nacionalidade, classe social, gênero, orientação sexual, estado civil, identidade, altura, peso, deficiência física ou qualquer característica individual. Assim, seja na contratação, na promoção, na transferência, nos recrutamentos internos, nas demissões, a JRC se pauta na igualdade e no respeito, orientando os seus fornecedores e prestadores de serviços a agirem da mesma forma.

3.5 Assédio e Abuso de poder

A JRC não tolera qualquer tipo de assédio (moral ou sexual), bem como o abuso de poder, independente do nível hierárquico. Isso inclui, piadas, insultos, comentários pejorativos, ameaças ou comportamentos indesejados que crie medo ou hostilidade no

ambiente de trabalho. Também não é permitido o uso da posição para conseguir favores ou serviços pessoais dos seus liderados.

3.6 Patrimônio da empresa

Todos os colaboradores e prestadores de serviços devem zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa. Todos os bens (veículos, máquinas, entre outros), destinam-se exclusivamente as operações específicas da empresa, não sendo permitida a sua utilização para fins pessoais.

3.7 Segurança da informação

Não é permitido ao colaborador da JRC a divulgação à terceiros, sem prévia autorização, de quaisquer informações confidenciais ou exclusivas da empresa, de seus fornecedores ou clientes.

3.8 Dedicção exclusiva

Os trabalhadores que exercem atividades em regime de horário integral estão proibidos de prestarem serviços a outras organizações paralelamente, mesmo em suas horas e/ou dias de folga e lazer, com exceção às atividades acadêmicas previamente autorizadas.

3.9 Atividades externas a empresa

Não é permitida a realização de atividades externas de cunho pessoal que comprometam a imagem da empresa. No entanto, a JRC respeita o direito individual dos colaboradores de participarem de assuntos cívico, religiosos ou políticos fora do horário de expediente.

3.10 Uso de drogas, álcool ou porte de armas

Não é permitido sob nenhuma hipótese o uso de drogas, álcool ou o porte de armas nas dependências da empresa e/ou no exercício de suas atividades.

4. SEGURANÇA DO TRABALHO

Nenhum colaborador, fornecedor ou prestador de serviços está autorizado a exercer suas atividades sem a observação das normas de segurança vigentes. A JRC preza pela segurança de todos os envolvidos em suas atividades e fornece Equipamentos de

Proteção Individual e uniformes de uso obrigatório a todos os colaboradores, bem como promove cursos sobre a segurança do trabalho.

5. RELATÓRIOS FINANCEIROS E REGISTROS CONTÁBEIS

Os relatórios financeiros e registros contábeis da JRC estão conformidade com a melhores práticas contábeis da legislação vigente, priorizando a transparência, a precisão e consistência de suas informações.

6. CRITÉRIOS DE CONDUTA NOS RELACIONAMENTOS

6.1 Colaboradores

A JRC prioriza um bom relacionamento com seus colaboradores, entendendo que o comprometimento e a satisfação destes é fundamental. Neste sentido é fundamental um ambiente de trabalho saudável e livre de qualquer discriminação.

A JRC zela pela total aplicação da legislação trabalhista em vigor e está em consonância com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto-Lei n 5.452/43) e todas as suas atualizações.

Sempre que necessário a JRC promoverá cursos de formação ou aperfeiçoamento de acordo com as necessidades de cada setor.

Em contrapartida, os colaboradores e familiares diretos devem evitar qualquer ação ou relacionamento de negócios que possam criar conflitos entre seus próprios interesses e os da empresa. Também é vedado aos colaboradores criticar publicamente a JRC ou seus colegas, concorrentes, clientes ou fornecedores ou ainda, possuir participação societária ou prestar atividades pessoais de consultoria para fornecedores, clientes ou concorrentes da JRC.

6.2 Fornecedores e prestadores de serviços

A JRC mantém um relacionamento transparente com todos os fornecedores, cumprindo com integridade todos os contratos assumidos e proporcionando a todos igualdade de oportunidades independente do seu porte ou localização. No entanto, é indispensável ao fornecedor que mantenha uma conduta de responsabilidade social, fiscal e ambiental,

de cumprimento da legislação vigente e de concordância com este Código de Conduta e Ética.

6.3 Clientes

Todo acordo comercial realizado com a JRC será pautado na clareza de informações, na ética, no respeito e no profissionalismo. Não será admitida qualquer forma de negociação antiética ou ilícita independente do nível hierárquico do colaborador envolvido.

A JRC se compromete a atender as necessidades dos clientes de forma ágil, eficaz e com qualidade e a não discriminar nenhum cliente em virtude do seu porte econômico, origem ou localização. No entanto, se reserva o direito de não iniciar ou de encerrar qualquer relação comercial que apresente risco financeiro, legal, social, ambiental, geográfico ou econômico.

6.4 Concorrentes

Embora a natureza competitiva da concorrência pública e privada deva ser preservada, a JRC não compactua com concorrência desleal ou abuso de poder. Sendo contra qualquer forma de corrupção, formação de cartel ou dumping. Agindo em concordância com a legislação vigente expressa pela Lei nº 12.529/2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

6.5 Órgão Governamentais e Reguladores

No tocante aos Órgãos Governamentais a JRC preza pelo cumprimento da legislação vigente em sua totalidade, adotando como base de suas ações os dispostos na Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e na Lei Anticorrupção nº 12.846/13, sendo proibido:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

7. DIVULGAÇÃO

O Código de Conduta e Ética estará disponível no site da empresa, para que possa ser consultado a qualquer momento. Será também divulgado nos meios de comunicação interna, nos Quadros de Avisos e em treinamentos. Os colaboradores também deverão tomar ciência do código no ato de sua contratação quando assinarão o termo de recebimento, compromisso e concordância.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os fornecedores, clientes e colaboradores tem a sua disposição canais de comunicação, como e-mail, telefone ou correspondência. Tais canais poderão ser utilizados para denunciar transgressões ao Código de Conduta e Ética, apresentar sugestões e tirar dúvidas. A JRC se compromete a manter total sigilo à identidade daquele que fizer uso dos canais.

9. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO E PENALIDADES

O não cumprimento dos princípios contidos no Código de Conduta e Ética da empresa acarretará na aplicação de sanções previstas nas normas internas e na legislação brasileira vigente. As medidas aplicáveis irão variar de acordo com a gravidade da violação, podendo ser expressa por meio de advertência, suspensão ou demissão, em se tratando de colaboradores; bloqueio ou cancelamento de contratos em se tratando de fornecedores ou clientes.

TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E ADESÃO

Declaro que recebi, li e tive a oportunidade de esclarecer dúvidas sobre o **Código de Conduta e Ética da JRC**.

Estou ciente de que a não observação dos princípios contidos neste código implicarão nas punições previstas nas normas internas da empresa e na legislação brasileira vigente.

A assinatura deste Termo de Recebimento, Compromisso e Adesão é a expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento de seus princípios.

_____ / ____ / ____
Local Data

Nome completo (legível)

Área/Contrato

Empresa

Assinatura